

ATO SGP N. 60, 10 de março de 2025

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE E CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a interrupção, nos períodos de 6 a 7.3.2025, de 10 a 14.3.2025 e de 24 a 28.3.2025, das férias do Excelentíssimo Senhor **Leonardo Ely**, Juiz Titular da Vara do Trabalho de Fátima do Sul, anteriormente marcadas para o período de 6.3.2025 a 28.3.2025 (Atos SGP nºs. 50/2025 e 58/2025);

CONSIDERANDO as previsões da Resolução CNJ nº 354/2020, art. 3º, § 1º, II, da Resolução Administrativa n. 54/2023, art. 4º, e os princípios da eficiência e da economicidade, sob o albergue da autonomia do Tribunal (CF, 37, *caput*, 70 e 96),

R E S O L V E:

1 - Tornar sem efeito o ATO SGP N. 31/2025, no que concerne à designação do Exmo. Juiz do Trabalho Substituto VALDIR APARECIDO CONSALTER JÚNIOR, para substituir na VARA DO TRABALHO DE FÁTIMA DO SUL, de 06/03/2025 a 07/03/2025.

2 - Dê-se ciência.

3 - Publique-se no Boletim Interno e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Firmado por Assinatura Eletrônica (Lei nº 11.419/2006)

Tomás Bawden de Castro Silva

Desembargador Presidente e Corregedor